

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT / PACI / PAAI

EXERCÍCIO 2026

CONTROLADORIA INTERNA

Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, apresenta o Plano Anual de Trabalho (PAT/PACI/PAAI) para o exercício de 2026, estruturado conforme a legislação federal, estadual e municipal, e alinhado às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. Considerando que o Município dispõe de um único servidor responsável pela Controladoria, o presente plano foi elaborado de forma robusta, técnica e abrangente, porém realista, priorizando ações preventivas, fiscalização orientativa e acompanhamento contínuo dos processos administrativos, respeitando a capacidade operacional existente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano fundamenta-se nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei Federal n.º 4.320/1964; na Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; na Lei Municipal que institui o Sistema de Controle Interno; e demais normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial aquelas relacionadas à auditoria, prestação de contas, transferências voluntárias, alimentação dos sistemas SIM-AM, SIAP e SIT, bem como às Notas Técnicas referentes à consistência dos dados.

3. OBJETIVOS DO PAT/PACI

- Assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos.
- Acompanhar e monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pelo TCE/PR e Ministério Público.
- Avaliar, por amostragem, os processos de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades.
- Acompanhar a alimentação dos sistemas: SIM-AM, SIAP, SIT e Portal da Transparência.
- Produzir relatórios técnicos, pareceres e recomendações para aperfeiçoar os controles internos.
- Realizar auditorias e inspeções conforme cronograma anual e conforme risco identificado.
- Monitorar limites constitucionais e fiscais: Saúde, Educação, FUNDEB e Despesas com Pessoal.

4. FATORES CONSIDERADOS NO PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

- Materialidade dos gastos públicos.
- Relevância das áreas para a gestão municipal.
- Criticidade dos processos e riscos identificados.
- Demandas do TCE/PR, MPPR e exigências legais.
- Limitação operacional decorrente de equipe reduzida.
- Histórico de achados, auditorias e recomendações.

3

5. CRONOGRAMA ANUAL – ATIVIDADES DO PAT/PACI

5.1 Atividades Contínuas (Mensais)

- Acompanhamento do Portal da Transparência.
- Monitoramento de Recomendações e Alertas do TCE/PR.
- Acompanhamento das transferências voluntárias – SIT.
- Acompanhamento do SIM-AM e SIAP.
- Verificação por amostragem dos processos de licitação e contratos.
- Resposta a questionários do TCE/PR, MPPR e demais órgãos.

5.2 Atividades Semestrais

- Monitoramento dos limites constitucionais (Saúde, Educação, FUNDEB e Pessoal).
- Acompanhamento da publicação dos relatórios RGF e RREO.

5.3 Atividades Anuais

- Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno.
- Elaboração do PACI do exercício seguinte.
- Revisão das Instruções Normativas e Procedimentos Internos.

6. PLANO DE AUDITORIAS – PAAI 2026

O PAAI foi estruturado para garantir um mínimo de auditorias anuais, com foco em áreas de maior relevância social e risco administrativo, visando segurança jurídica, transparência e efetividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

6.1 Auditorias Programadas

4

- 1º Semestre – Auditoria na Secretaria Municipal de Educação (Transporte Escolar).
- 2º Semestre – Auditoria na Secretaria Municipal de Assistência Social (Benefícios Eventuais).

Demais auditorias poderão ser realizadas conforme demanda do Executivo, determinação do TCE/PR ou risco relevante identificado durante o exercício.

7. INSPEÇÕES PREVISTAS – EXERCÍCIO 2026

- Inspeção de atos de pessoal – SIAP (admissões, aposentadorias e alterações funcionais).
- Inspeção de horas extras, diárias e controle de ponto das secretarias.
- Inspeção por amostragem nos gastos de publicidade e propaganda.
- Inspeção dos veículos e máquinas das secretarias de Obras e Agricultura (amostragem).
- Inspeção de estoque e distribuição de medicamentos (Saúde).

8. ROTEIRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS – RCE

A análise de consistência de dados será realizada de forma amostral, conforme Notas Técnicas vigentes do Ministério da Fazenda e TCE/PR, priorizando informações das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração Financeira.

9. CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Trabalho estabelece diretrizes técnicas robustas e abrangentes, adequadas ao controle interno municipal e compatíveis com a estrutura administrativa de Cruzmaltina. O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade superveniente, demandas externas, riscos identificados ou limitações operacionais. Este documento visa fortalecer a transparência, prevenir irregularidades e aprimorar a gestão pública municipal.

Cruzmaltina – PR, --- Dezembro de 2025.

Jhонny Porfirio

Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina